



PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

HOSPITAIS E CLÍNICAS COM INTERNAMENTO

RENOVAÇÃO

1. Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial (nestes documentos deverão estar explicitadas todas as atividades que forem requeridas, e as alterações contratuais, quando for o caso);
4. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
5. Cópia do pagamento do CIM com a Taxa de Vigilância Sanitária – TVS;
6. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
7. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
8. No caso de terceirização de algum serviço, anexar cópia do referido contrato;
9. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
10. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde – para Farmácias que possuam cabine de injetáveis.
11. Memorial descritivo das atividades executadas pelos diversos setores do estabelecimento;
12. Declaração contendo relação nominal dos profissionais de nível superior (especificar a carga horária de trabalho), com o número dos respectivos Conselhos, assinada pelo responsável técnico;
13. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, assinada pelo responsável técnico;
14. Laudo do exame colimétrico da água de consumo, realizado em laboratório oficial;
15. Certificado da Controladora de Pragas licenciada pela Autoridade Sanitária;
16. Declaração da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar existente com relação dos componentes;
17. Normas e rotinas de higienização e desinfecção de artigos e superfícies;
18. Laudo técnico do DEN-UFPE sobre as instalações físicas e funcionamento das fontes ionizantes, no caso de sua existência;
19. Licença Sanitária original da Secretaria de Saúde - VISA, do ano anterior.

OBS.: Todo estabelecimento de uso coletivo público ou privado, deverá ser adaptado à acessibilidade universal (NBR-9050) .